

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 26.06.2024

3NA, a contar do dia 26/06/2024, o seguinte servidor: Capitão JOC/14 CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE ARAUJO, 19.178, Id Funcional 0050276425, na função de fiscal, em sub- ao servidor: CAP BM QQA/98 WENDELL AZEVEDO DE SA, RG: 23.430, Id Funcional nº 26378329, para compor a Co- o de Fiscalização do contrato nº 21/2024, oriundo do processo 70131/000526/2023, firmado com a empresa MGS CLEAN, a re- Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 7, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a zação das contratações da Administração Pública e demais ro- que seguem elencadas. Processo nº SEI-270006/008461/2024. blicado por incorreção no original publicado no D.O. de /2024.

Id: 2578540

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.06.2024

CESSO Nº SEI-270006/000485/2022 - HOMOLOGO o processo rio na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por nº 121/23 cujo objeto é registro de preço para a eventual aqui- de medicamentos - Etapa 01/22, por estar em conformidade a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Es- nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária i Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empre- ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 4.080/000146) nos Lote 01 e 05, com os respectivos valores os: ID 61744 - valor unitário de R\$ 29,10 (vinte e nove reais e entavos), ID 143912 - valor unitário de R\$ 13,95 (treze reais e ta e cinco centavos), ID 143914 - valor unitário de R\$ 21,87 e um real e oitenta e sete centavos), ID 17184 - R\$ 0,08 (oito os), ID 58129 - R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta os) e o ID 60939 - R\$ 0,07 (sete centavos); e a COMERCIAL RGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0002-20) com pro- no valor unitário de R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis cen- pertencente ao Lote 06 - Id. 53309. Os Lote 02 e 03 foram sados. Os Lotes 04 e 07 foram desertos.

CESSO Nº SEI-270006/000815/2023 - HOMOLOGO o processo rio na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por nº 181/23 cujo objeto é registro de preços para a eventual aqui- de dietas enterais e suplementos alimentares, por estar em con- clade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, De- Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação fiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatárias npresas NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA (32.694.553/0001-88), dora do item 01- ID. 97953 com valor unitário de R\$ 55,90 (cin- a e cinco reais e noventa centavos), item 02 - ID. 138708 com unitário de R\$ 46,19 (quarenta e seis reais e dezoito centavos- item 04 - ID. 57576 com valor unitário de R\$ 136,00 (cento e e seis reais), item 06 - ID. 136679 com valor unitário de R\$ (quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), item 07 - 19478 com valor unitário de R\$ 58,70 (cinquenta e oito reais e a centavos), item 15 - ID. 138727 com valor unitário de R\$ (onze reais e cinquenta e cinco centavos), item 16 - ID. 147077 valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), 17 - ID. 155531 com valor unitário de R\$ 15,30 (quinze reais e centavos), item 18 - ID. 138711 com valor unitário de R\$ 10,79 eais e setenta e nove centavos); NUTRITIVA PRODUTOS NU- ONAIS LTDA ME (11.355.420/0001-07), vencedora do item 03 - 585 com valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa os), item 08 - ID. 136493 com valor unitário de R\$ 0,09 (nove os), item 09 - ID. 163098 com valor unitário de R\$ 55,40 (cin- a e cinco reais e quarenta centavos), item 10 - ID. 140101 com unitário de R\$ 52,49 (cinquenta e dois reais e quarenta e nove os), item 19 - ID. 60723 com valor unitário de R\$ 17,90 (de-

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04/07/2024

PROCESSO Nº SEI-270006/00819/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA., no valor estimado de R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), visando à aquisição de EPINEFRINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/00818/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor estimado de R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais), visando à aquisição de HEPARINA SODICA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, in- ciso VII §1º Lei nº 287 de 04, de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/012725/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor estimado de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), visando à aquisição de expansores de tecidos mamários e prótese de silicone, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 047/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 115/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/010077/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor estimado de R\$ 829,44 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), visando à aquisição de FLEXADOR TUBO TRAQUEOSTOMIA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 048/2024-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 198/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/009343/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA., no valor estimado de R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais), visando à aquisição de SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 039/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 549/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 05/07/2024

PROCESSO Nº SEI-270006/011552/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. no valor de R\$ 5.521,20 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), visando a Aquisição de material de consumo odontológico - etapa 2, a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0057/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

- a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que a 7.498, de 25 junho de 1986, para instituir o piso naci- meiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enf- Parreira,

- a Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024 c- ritérios da assistência financeira complementar da Ur ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeir- auxiliares de enfermagem e parteras e dispõe sobre ferente ao exercício de 2024,

- a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de 2017;

- as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Fede 7222/DF sobre a implementação da diferença remunerar do piso nacional dos profissionais de enfermagem,

- a orientação expedida, pela Procuradoria Geral do E- recer - PGE 1/2023 PARECER 1/2023 - CFTF (63498- tivo Visto do Procurador-Geral do Estado (63513751), e

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a transferência do recurso competência de Maio/2024 da "assistência financeira prestada pela União", prevista na Portaria GM/MS nº 2.4- tinada ao cumprimento do piso salarial nacional de en- nicos e auxiliares de enfermagem e parteras, confor- GM/MS nº 4.124/2024, aos estabelecimentos de saúde estadual", no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, consi- xo único desta Resolução.

§ 1º - O repasse dar-se-á nos termos previstos na Port- 4.124/2024 e no Título IX-A da Portaria de Consolidaç- 06/2017, bem como em outras normas federais que- complementar ou substituir, de acordo com a discrimi- lores destinados mensalmente pelo Fundo Nacional da- estabelecimento de saúde, conforme as informações d- no sistema InvestSUS.

§ 2º - A "assistência financeira complementar da União- adicionada à remuneração dos eventuais beneficiários a- no, sobre o qual não incidirá nenhum encargo social ou- vienciária, nos termos recomendados pela Procuradori- tado no Parecer - PGE 01/2023 - CFTF (63498114).

§ 3º - Os recursos financeiros de que tratam esta Reso- por conta dos Programas de Trabalho: 2961.10.302.0504- a Entes para Ações de Saúde; 2961.10.302.0508.8341- Ambulatorial e Hospitalar; 2961.10.302.0508.2911 - Exec- trato de Gestão - FES; 2961.10.302.0508.4863 - Imple- políticas de acesso ao transplante; 2961.10.302.0508.48- to à Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia- Fonte: 1.600.225 / 1.605.225 - Valor total da transfe- 6.015.524,04.

Art. 2º - O recurso de que trata o art. 1º desta Reso- passado por meio de transferência do Fundo Estad- (FES) aos quais se encontram vinculados os prestado-: anexo único, cadastrados no Sistema de Cadastro Nac- belecimento de Saúde (SCNES) como gestão "Estadual

§ 1º - O repasse dos valores observará cronograma r- lecido pelo Ministério da Saúde, conforme o disposto r- art. 1120-D, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 0- sujeito a variações decorrentes da atualização dos dado- profissionais vinculados ao estabelecimento de saúde- sistema InvestSUS.

§ 2º - É dever do estabelecimento de saúde a aplicaç- federal de que trata o art. 1º desta Resolução no cump- so salarial dos profissionais da enfermagem, conforme

§ 3º - Os setores responsáveis pela gestão e operac- unidades relacionadas no anexo único deverão provida-

Secretaria de Estado de Saúde